

LEI Nº. 579/2021, DE 08 DE MARÇO DE 2021.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERAVIT FINANCEIRO NO VALOR DE R\$ 95.660,58 (NOVENTA E CINCO MIL SEISCENTOS E SESENTA REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO TOCANTINS - TO, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVA** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Município, um crédito adicional especial no valor de R\$ 95.660,58 (noventa e cinco mil seiscentos e sessenta reais e cinquenta e oito centavos), para fazer face às despesas com os 60% e 40% do FUNDEB.

Art. 2º - O crédito adicional especial acima mencionado é referente ao valor do saldo existente nas contas do FUNDEB – Fonte de Recurso 30 em 31 de dezembro de 2020, conforme Instrução Normativa TCE/TO Nº 006 de 23 de Outubro de 2013, Artigo 14, Parágrafo 2º, deve o mesmo ser gasto no 1º trimestre do ano seguinte.

Art. 3º - O crédito adicional especial acima mencionado terá a seguinte dotação orçamentária:

Ação – 12.361.2016.2.260 – Manutenção do Ensino Fundamental FUNDEB 40%			
Elemento de Despesa	Fonte	Nomenclatura	Valor
3.1.90.11	31	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 25.000,00
Total Parcial			R\$ 25.000,00
Ação – 12.361.2016.2.048 – Manutenção do Ensino Fundamental FUNDEB 60%			
Elemento de Despesa	Fonte	Nomenclatura	Valor
3.1.90.11	30	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 70.660,58
Total Parcial			R\$ 70.660,58
Total Geral			R\$ 95.660,58

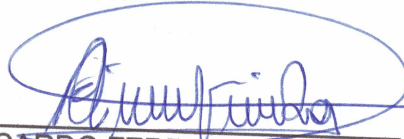
Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a utilizar o superávit financeiro do exercício anterior fonte 30 - FUNDEB.

Art. 5º - Fica atualizado o Demonstrativo “Quadro de Detalhamento da Despesa QDD” anexo a Lei nº 569/2020 que dispõe sobre o orçamento para o exercício de 2021 criando novos elementos de despesa na fonte de recurso conforme acima relacionado.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasilândia do Tocantins – TO, aos 08 dias do mês de março de 2021.



RICARDO FERREIRA DIAS
Prefeito Municipal